ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 077/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 151.483,89** (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), para alocar no orçamento de 2025 para Restituição; os créditos mencionados serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2759 Recursos Vinculados a Fundos, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 repassado pelo Estado por decorrência das enchentes pelo Fundo da Defesa Civil que não foram utilizados, e o prazo inspirou para sua utilização.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015 Dados: 2025.02.13 09:50:57 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 077/2025

de 11 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.483,89 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA

RECURSO: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

14012884600000.005000-RESTITUICOES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO ESTADO

TOTAL R\$ 151.483,89

TOTAL GERAL.....R\$ 151.483.89

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit

Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE